

CONTRATO Nº 052/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA **CRENCIAMENTO DE OPERADORAS DE SAÚDE**, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA **CEAM BRASIL – PLANOS DE SAÚDE S/A**.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CEAM BRASIL – PLANOS DE SAÚDE S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.987.107/0001-30, com sede na Praça Dr. Carlos Victor Rennó, nº 01, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-155, neste ato representada por seu **representante legal** a **Sra Talita Carneiro do Amaral**, brasileira, solteira, administradora, portador do Registro Geral nº MG – 11.427.697 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.787.436-02 residente e domiciliada na Rua Antônio Simão Mauad, nº 1093, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-180 doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE OPERADORAS DE SAÚDE, RESPONSÁVEIS PELOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM DESCONTO EM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ PRESTANDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS POR MEIO DE EXECUÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATANDO, MEDIANTE CRENCIAMENTO, TERCEIROS LEGALMENTE HABILITADOS, COBRINDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL DOS ASSOCIADOS OU FILIADOS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES.**

2. DA EXECUÇÃO

O presente contrato tem por finalidade credenciar as operadoras de saúde responsáveis pelos planos privados de assistência médica, ação articulada entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo por objetivo a cooperação mútua para atendimento aos servidores da **CONTRATANTE**

3. DA ISENÇÃO

3.1 Fica isento o Município do pagamento de qualquer tarifa à Instituição referente aos serviços prestados ao servidor.

4. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO

4.1 Fornecer aos servidores uma via do Contrato Pessoal, bem como todos os formulários necessários para a efetivação do cadastro.

4.2 Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência.

4.3 A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Edital, acarretará perda do credenciamento, salvo direito de defesa à Operadora.

5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

5.1 A **CONTRATANTE** comunicará de imediato á **CONTRATADA**, a rescisão do contrato de trabalho, ou ainda o desligamento do servidor, beneficiado por este contrato.

5.2 A CONTRATANTE compromete-se a ceder espaço em suas dependências, possibilitando que a CONTRATADA promova a divulgação dos serviços aos seus servidores, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único: A CONTRATANTE, autoriza o uso de sua marca nos meios institucionais utilizados pela CONTRATADA, como forma de divulgação desta parceria.

5.3 A CONTRATANTE poderá oferecer oportunidades de Estágio Curricular e Extra Curricular, em seus departamentos, aos alunos dos diferentes cursos da CONTRATADA, atribuindo, aos estagiários, tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no Plano de Estágio e regulamento próprio, após assinatura de Termo Aditivo para este fim, bem como Convênio e Termo de Compromisso de Estágios específicos para concessão de estágio.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato é de **05 (CINCO) anos**, iniciando-se a partir da publicação do respectivo instrumento, conforme as disposições contidas, no art. 57 e incisas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pela CREDENCIANTE e pela OPERADORA CREDENCIADA.

7.2 A proibição, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexecutabilidade da cláusula inoperante.

7.3 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste Termo.

7.4 O presente Termo constitui o único e integral acordo entre a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA e o MUNICÍPIO, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data referente ao objeto do presente Termo.

7.5 O presente Termo obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.

8. DO FORO

8.1. O presente Termo, bem como os serviços prestados de acordo com as suas disposições, será regido pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da comarca de Itajubá, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CEAM BRASIL – PLANOS DE SAÚDE S/A
Talita Carneiro do Amaral
CONTRATADA

PROJU: